



Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Vargem
Pra. Mathias Teixeira, 121 - Centro - CEP 37003-020

Jaara Alvarenga Cardoso Tavares

JAARA CARDOSO

José Manoel Magalhães Ferreira

Paulo Roberto Rodrigues de Souza

Paulo Roberto

Eliana Cristina Costa

Eliana

Gustavo Uchôas Guimarães

Gustavo

Janaina de Mendonça Fernandes

Janaina

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Ata da 248ª (ducentésima quadragésima oitava) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, realizada aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, em caráter ordinário, na sede da Fundação Cultural, situada à Praça Matheus Tavares, cento e vinte e um, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais. Reuniram-se os membros do CODEPAC, regularmente convocados mediante correspondência eletrônica. Estabeleceu-se o *quorum* com a presença da Presidente do CODEPAC, Luziany Maria de Oliveira, Arquiteta e Urbanista; dos conselheiros efetivos; Beatriz de Brito Guimarães, Arquiteta e Urbanista; Jaara Alvarenga Cardoso Tavares, Bióloga da Secretaria de Meio Ambiente; e das conselheiras suplentes; Eliana Cristina Costa, Professora e Bibliotecária; Fabiane das Graças Carvalho, Arquiteta e Urbanista. Registramos a ausência devidamente justificada dos conselheiros efetivos: Everton Lourenço Lemes e José Manoel Magalhães Ferreira. Registramos também a presença da Arquiteta e Coordenadora Técnica do Patrimônio Cultural, Danielle de Souza Guimarães. A Presidente do CODEPAC deu início à abertura dos trabalhos e expôs os assuntos em pauta: **1º Assunto:** Apreciação e deliberação da 247ª Ata da sessão extraordinária de 23 de outubro de 2025. A Presidente fez a leitura da ata para os conselheiros presentes. **Deliberação:** Após leitura da referida ata, os conselheiros aprovaram o conteúdo por unanimidade. **2º Assunto:** Apreciação e deliberação da proposta de instalação de estátua em homenagem a Dom Pedro II na Praça Dom Pedro II. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente concedeu a palavra à conselheira-relatora Beatriz de Brito Guimarães, que procedeu à leitura do Parecer Técnico nº 003/2025 referente à proposta apresentada pelo Instituto Luso-Ítalo-Brasileiro para instalação de uma estátua em homenagem a Dom Pedro II na Praça Dom Pedro II (Jardim do Sapo), bem tombado pelo Município. A relatora informou que a proposta prevê escultura de 1,90 m em cimento, sobre pedestal de 30 cm, a ser instalada no referido logradouro. Após vistoria e análise técnica, verificou-se que a intervenção altera a ambiência, compromete a integridade visual do conjunto tombado, introduz elemento incompatível com o paisagismo histórico, e contraria as diretrizes do Dossiê de Tombamento e a legislação municipal vigente. Destacou, ainda, a ausência de comprovação de interesse e participação da comunidade. Diante dos elementos avaliados, a conselheira apresentou parecer pelo indeferimento do

pedido, por não atender às normas de proteção ao patrimônio cultural nem ao interesse coletivo. Conste-se que o presente parecer técnico foi encaminhado eletronicamente para apreciação prévia dos conselheiros. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar integralmente o parecer da conselheira-relatora, ficando o pedido formalmente indeferido. **3º Assunto:** Apreciação e deliberação sobre a proposta de alteração do Cronograma de Medidas de Salvaguarda do Dossiê de Registro do Bem Cultural "Casos do ET de Varginha e Lugares Associados. A Presidente concedeu a palavra à técnica do Setor de Patrimônio Cultural, Danielle de Souza Guimarães, que apresentou a proposta. Informou que a complementação do dossiê enviada em 2024 foi aceita com ressalvas pelo IEPHA e que o recurso apresentado foi parcialmente acatado, mantendo-se as ressalvas. Em atendimento às orientações do Instituto, foi elaborado um novo Cronograma de Medidas de Salvaguarda, com prazo de execução de 10 anos (2025 a 2034), abrangendo o planejamento e desenvolvimento das ações de proteção do bem cultural. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho aprovou a alteração do Cronograma de Medidas de Salvaguarda, que será encaminhada como complementação ao processo de registro neste ano. **4º Assunto:** Discussão e deliberação sobre Revalidação das Folias de Reis como Patrimônio Cultural de Varginha. Dando sequência aos trabalhos, a Presidente colocou em pauta a Revalidação do Registro do bem imaterial "Folias de Reis de Varginha", em razão do decurso de 10 (dez) anos desde sua inscrição. Foi apresentado o Dossiê de Revalidação, elaborado pela empresa AME Cultura sob supervisão da Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, o qual evidencia a plena vitalidade da manifestação e sua importância cultural para o município. Em seguida, a conselheira-relatora Beatriz de Brito Guimarães procedeu à leitura do Parecer Técnico nº 001/2025, cuja recomendação foi pela aprovação da Revalidação, mantendo-se o número de inscrição no Livro de Celebrações. Registra-se que toda a documentação foi encaminhada eletronicamente aos conselheiros para apreciação prévia. **Deliberação:** Após discussão, o Conselho, de forma unânime e sem ressalvas, aprovou a revalidação do registro do bem imaterial "Folias de Reis de Varginha", da categoria Celebrações, conforme preconiza o art. 7º do Decreto nº 8.818/18. Ficou decidido também pela publicação de um Edital de Publicidade, para ampla ciência da



Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha
Pça. Malheus Tevares, 121 - Centro - CEP 37002-320

comunidade, bem como pela posterior averbação da presente decisão junto à inscrição no Livro de Registro respectivo. **5º Assunto:** Discussão e deliberação sobre o Registro dos Terreiros como Patrimônio Cultural de Varginha. Dando sequência, o Presidente colocou em Discussão e deliberação o Registro do bem imaterial “Terreiros de Varginha: lugares de fé, identidade e ancestralidade”. Foi lembrado que o pedido de registro partiu da Fundação Cultural de Varginha e que foi produzido, sob a supervisão da Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, o dossiê técnico que foi disponibilizado aos conselheiros. Foi então apresentado o Parecer Técnico nº 002/2025, da lavra da relatora Beatriz de Brito Guimarães, membro deste Conselho que, em apertada síntese, anotou o seguinte: que o pedido atende aos requisitos de legitimidade e admissibilidade insculpidos no Decreto nº 8.818/18; que o processo se encontrava devidamente instruído; sugeriu a dispensa do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias para manifestação pelas razões que especifica; entendeu que o processo estava apto à discussão e deliberação do CODEPAC; no mérito, pugnou pela aprovação do registro do bem cultural. Colocado em discussão, os conselheiros apontaram a importância do bem cultural para Varginha e como importante manifestação e valorização da cultura afro-brasileira presente no município. **Deliberação:** Após a discussão, o Conselho, por unanimidade e sem ressalvas, deu procedência ao Parecer Técnico nº 002/2025 e aprovou o registro do bem imaterial “Terreiros de Varginha: lugares de fé, identidade e ancestralidade”, a ser inscrito nos Livros de Registro das Formas de Expressão e dos Lugares, nos termos do art. 2º, III e IV do Decreto Municipal nº 8.818/18. Na forma sugerida pelo parecer, ficou também decidida a publicação de um Edital de Publicidade, permitindo-se a qualquer interessado a manifestação quanto ao presente registro e sua juntada aos autos do processo, ser for o caso, bem como a comunicação ao Prefeito Municipal, requerendo-se a publicação de decreto de homologação, para posterior inscrição nos Livros de Registro respectivos. **6º Assunto:** Discussão e deliberação sobre minuta de projeto de lei que institui o Sistema Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Varginha e dá outras providências. A pedido da Presidente, a técnica do Setor Municipal do Patrimônio Cultural, Danielle de Souza Guimarães, apresentou a minuta do Projeto de Lei que institui o Sistema Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural. Foi feita uma exposição geral acerca dos objetivos do projeto de lei, dos instrumentos

de proteção previstos e da estrutura de gestão do Sistema, envolvendo a Fundação Cultural, a COPAC e o CODEPAC, além dos mecanismos de acatamento, incentivos e sanções. Durante a discussão, o Setor de Patrimônio Cultural apontou artigos que podem demandar estudo mais aprofundado pelo Conselho, em razão de possíveis conflitos de interpretação e aplicação. Registra-se que a presente documentação do projeto de lei foi encaminhada eletronicamente para apreciação prévia dos conselheiros. **Deliberação:** Após discussão, e considerando a necessidade de análise mais detalhada da matéria, o Conselho decidiu suspender a pauta, a fim de exarar avaliação pormenorizada da minuta antes de deliberar. A Presidente encerrou oficialmente a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim.....^{JAARACARDOSO}....., Jaara Alvarenga Cardoso Tavares, Secretária do CODEPAC, que a redigiu e lavrou; pela Presidente que presidiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros na reunião.

Luziany Maria de Oliveira.....^{Luziany Maria de Oliveira}
Beatriz de Brito Guimarães.....^{Beatriz de Brito Guimarães}
Jaara Alvarenga Cardoso Tavares.....^{JAARACARDOSO}
Eliana Cristina Costa.....^{Eliana}
Fabiane das Graças Carvalho.....^{Fabiane}